

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO TRINTA E DOIS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezasseis, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos e da Senhora Vereadora Daniela Martins.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às onze horas. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número trinta e um da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

O Senhor Presidente Álvaro Beijinha e o Senhor Vereador Norberto Barradas não votaram a ata, por não terem estado presentes na reunião.-----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos e da Senhora Vereadora Daniela Martins.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

DESLOCAÇÃO A FRANÇA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CAMPEONATO EUROPEU DE FUTEBOL – CONVITE DA EMPRESA GALP ENERGIA. -----

O Senhor Vereador Paulo Gamito referiu que na sequência das notícias que tem sido publicadas na Comunicação Social no que respeitava à ida do Senhor Presidente da Câmara Municipal a França, como aconteceu com alguns membros do Governo, a convite da empresa Galp Energia, e relativamente à qual também alguns partidos tomaram posição pública, como Vereador do PSD, considerava que esta questão devia ser colocada na Câmara e na Assembleia Municipal, acrescentando que o que interessava aferir era se, no futuro, podia haver algum impedimento no que respeitava à relação do Presidente da Câmara com aquela empresa, pelo que, recomendava ao Senhor Presidente que diligenciasse no sentido dos Serviços Jurídicos do Município emitirem um parecer sobre o assunto de forma a esclarecer os eleitos na Câmara e na Assembleia Municipal, bem como os munícipes, em geral.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal já tinha emitido um comunicado sobre este assunto.-----

Mais informou que foi convidado pelo Diretor das refinarias de Sines e de Matosinhos, da Galp Energia, para o acompanhar a Lyon, a fim de assistir a um jogo da Seleção Portuguesa de Futebol, a qual é patrocinada por aquela empresa, no âmbito do Campeonato Europeu, para o qual também foram convidados os seus homólogos de Sines e de Matosinhos. -----

Acrescentou que aceitou o convite, tendo a viagem sido organizada por aquela empresa e que a mesma se concretizou num só dia. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Relativamente às questões que tem vindo a ser levantadas sobre este assunto, esclareceu que, no caso de Santiago do Cacém, a relação institucional existente entre a Câmara Municipal e aquela empresa se consubstancia na existência do Protocolo que anualmente é celebrado entre as duas entidades, através do qual são atribuídos apoios pela Galp às coletividades e ao Município para as suas atividades culturais e desportivas, não existindo qualquer processo a decorrer na Câmara Municipal que possa condicionar o Presidente. Acrescentou que durante os onze anos que vem desempenhado funções na Autarquia, primeiro como Vereador e agora como Presidente da Câmara, nunca sofreu qualquer tipo de pressão e que não será esta questão que o irá inibir nas suas funções, prosseguindo o seu desempenho de consciência tranquila, mantendo a isenção e imparcialidade e tratando todos os assuntos com a mesma equidade como sempre fez. -----

Mais referiu que a Câmara Municipal só tem a ganhar no relacionamento com aquela empresa, da qual só tem recebido sem dar nada em troca, acrescentando que, por estas razões, jamais lhe ocorreu que ao aceitar o convite podia de alguma forma prejudicar a Instituição ou que o mesmo tivesse implicações nas suas funções, tendo até, logo a seguir ao jogo, comentado, informalmente, na Câmara Municipal que tinha assistido ao mesmo, não fazendo segredo do assunto, e não sentido qualquer condicionamento relativamente a esta matéria. -----

Informou ainda que consultou a Advogada do Município, Dr^a Ausenda Ferreira, sobre este assunto, a qual lhe transmitiu que, na sua opinião, não existia qualquer impedimento ou censura jurídica na aceitação do convite em causa, tendo em conta que o mesmo decorria das relações institucionais existentes entre as duas entidades. -----

Acrescentou que no âmbito das relações institucionais existentes, os responsáveis daquela empresa tem sido normalmente convidados para iniciativas da Câmara Municipal, assim como os eleitos na Autarquia, e não só, também deputados e membros do Governo tem estado presentes em eventos daquela empresa. -----

Concluiu, referindo que o Ministério Público anunciou publicamente que abriu um processo de averiguações, para aferir se houve algum tipo de conduta censurável do ponto de vista criminal e que aguardaria com normalidade e de consciência tranquila a conclusão do mesmo e que naturalmente agirá em função dessa conclusão.-----

O Senhor Vereador Norberto Barradas referiu que não via que pudesse existir qualquer tráfico de influências nesta questão, independentemente das especulações sobre o assunto, considerando que o convite que foi feito ao Senhor Presidente decorria das relações institucionais cordiais que existem entre as duas entidades, das quais o Município recolhe alguns benefícios que são destinados ao movimento associativo, acrescentando que não estava em causa a isenção e imparcialidade do Presidente da Câmara Municipal. -----

ACESSO DOS CIDADÃOS AO SÍTIO DO MUNICÍPIO NA INTERNET-----

O Senhor Vereador Paulo Gamito recordou que no ano anterior tinha feito uma sugestão na reunião de Câmara no sentido de serem criadas as condições para os cidadãos terem um maior acesso ao Sítio da Autarquia, para poderem acompanhar, em direto, as reuniões dos órgãos autárquicos, tendo o Senhor Presidente da Câmara, na altura, informado que aquele espaço estava em reformulação, questionando se esta pretensão poderá vir a ser uma realidade. -----

O Senhor Presidente referiu que aquela ação implicava investimentos em meios áudio visuais que acarretavam custos para a Autarquia que não estão previstos, acrescentando que esta questão terá de ser reavaliada. -----

FLOWER POWER FEST 2016 – SANTO ANDRÉ-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Paulo Gamito manifestou o seu apreço à Organização daquele Festival que teve lugar de onze a treze do mês em curso, no Parque Central da Cidade de Vila Nova de Santo André.-----

O Senhor Presidente referiu que era de enaltecer o esforço que foi feito pela Organização do Festival, esperando que, apesar das dificuldades na sua concretização, seja dada continuidade ao mesmo, sendo que a Organização poderá contar com o apoio da Câmara Municipal, dentro das suas possibilidades. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia dezassete de agosto do corrente ano, eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.673.594,28 € (Um milhão seiscentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e quatro euros e vinte e oito cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 141.333,89€ (Cento e quarenta e um mil trezentos e trinta e três euros e oitenta e nove cêntimos). -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Apoio financeiro para obras de remodelação e de recuperação em instalações destinadas a equipamento cultural.-----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Submeter à Assembleia Municipal a aprovação da transferência de verba para a Junta de Freguesia de Ermidas-Sado, no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoio à recuperação e remodelação do Centro Cultural de Ermidas. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: UM: A Junta de Freguesia de Ermidas-Sado apresentou uma candidatura ao Proder, Sub-Programa 3 – Dinamização das Zonas Rurais, para adaptação, ampliação, remodelação e recuperação de instalações destinadas a equipamento cultural. A candidatura em referência foi aprovada pela ADL em 30.04.2012. -----

DOIS: Para além da obra financiada a Junta de Freguesia teve a necessidade de realizar trabalhos de remodelação do bar e adquirir sistema de som, tela e projetor para a sala do Centro Cultural. -----

TRÊS: A Câmara Municipal considera importante a reabilitação deste espaço que permitiu que a população da Freguesia de Ermidas disponha de um espaço de cultura e lazer. -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM: Compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal deliberar sob formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, conforme o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS: As freguesias dispõem de atribuições nos domínios da cultura, tempos livres, desporto, ação social e ambiente, nos termos das alíneas d) f) e h) do n.º 2 do artigo 7.º do citado regime. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA RECREIO E DESPORTO ESTRELA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Realização de baile – Pedido de isenção do pagamento da taxa de ruído.--

REFERÊNCIA: Inf.63/SAC/DCD/2016 e Proc.15/TL/ Licença Espacial de Ruído/2016. -

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Que se apoie a Associação através da isenção do pagamento da taxa referente à licença de ruído para a realização de um baile e Dj, no dia 20 de agosto, entre as 20h e as 04h, no Parque de Estacionamento junto ao Pavilhão Amadeu Pinto, no valor de 13,78€. -----

FUNDAMENTOS: De Facto:- A Associação de Cultura Recreio e Desporto – Estrela de Santo André é uma instituição sem fins lucrativos que contribui para o desenvolvimento cultural, social e desportivo da comunidade e região em que se insere, através das inúmeras atividades que promove.-----

De Direito: - É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do Regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Legalização da construção e autorização de utilização do quartel dos bombeiros-----

LOCALIZAÇÃO: Rua Dr. Francisco Beja da Costa - Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 109/2015 datado de 07/09/2015, da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO da isenção de pagamento de taxas urbanísticas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo, no valor total de 47.808,37 € (quarenta e sete mil, oitocentos e oito euros e trinta e sete cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: Alínea c), nº1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Taxas, o qual institui que “Associações culturais, desportivas, recreativas ou outras, legalmente constituídas que, na área do Município, prossigam fins de relevante interesse público ... estão isentas do pagamento de taxas de urbanismo, quando as operações urbanísticas a realizar forem destinadas a utilização própria ...”-----

ENTIDADE:CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Alteração de topónimo Rua da Azinhaga para Rua Bruno Chainho, em Aldeia de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Aldeia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Informação nº 233/DOGU/2016 – Processo nº 1/2016, de 21/3, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração do Topónimo “Rua da Azinhaga” para “Rua Bruno Chainho”. -----

FUNDAMENTOS: UM - Nos termos das alíneas ss) do nº 1 do art.º 33º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS – Parecer favorável da Junta de Freguesia de Santo André, deliberado em reunião de 14 de junho de 2016 e aprovado na sessão da Assembleia de Freguesia de 29 de junho de 2016. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Com cinco votos a favor, unanimidade. -----

Votação efetuada por escrutínio secreto. -----

ENTIDADE:CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Ampliação e Renovação da Escola Básica n.º 3 (EB1/JI) – Suspensão do prazo de apresentação de propostas – Ratificação de Ato administrativo.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero seis de dois mil e dezasseis e informação número cento e quatro de dois mil e dezasseis da Divisão de Projetos e Obras. -

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: 1- Ratificar o Ato administrativo da Senhora Vice-Presidente, Margarida Santos, de 10-08-2016 que aprova a decisão de manter a suspensão do prazo de apresentação de propostas, **até à publicitação, da decisão sobre a lista de erros e omissões e publicação em Diário da República**, da respetiva prorrogação de prazo, referente ao procedimento de Ampliação e Renovação da Escola Básica n.º 3 (EB1/JI), em Vila Nova de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: 1- Foram apresentadas três listas de erros e omissões. A apresentação destas listas, suspende o prazo fixado para apresentação de propostas desde o termo do 5/6 daquele prazo (05.08.2016) até à publicitação da decisão sobre a mesma ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do prazo (10.08.2016). -----

Estando os serviços técnicos da Câmara Municipal a analisar os erros e omissões apresentados e tendo em conta que o período dentro do qual a entidade adjudicante deveria comunicar a sua resposta é insuficiente, torna-se necessário manter a suspensão do prazo de apresentação de propostas. -----

2- N.º 4 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos e n.º3 do Artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE:CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Ampliação e Renovação da Escola Básica n.º 3 (EB1/JI) – Lista de Erros e Omissões Aceite; Retificação do mapa de quantidades; Prorrogação de prazo para apresentação de propostas.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA : Processo número zero um, zero oito, zero seis de dois mil e dezasseis e informação número cento e cinco de dois mil e dezasseis da Divisão de Projeto e Obras.----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: 1- Aprovar a retificação do mapa de quantidades, do procedimento de Ampliação e Renovação da Escola Básica n.º 3 (EB1/JI). -----

2- Aprovar a lista de erros e omissões aceite e respetivo mapa de quantidades final a colocar a concurso. -----

3- Aprovar a prorrogação do prazo para apresentação de propostas por um período de dez dias a contar da data de envio do aviso para publicação em Diário da República, passando a data limite para entrega das mesmas a ser até às 23h59 do dia 02.09.2016. -----

4- Aprovar o Aviso de prorrogação de prazo, para publicação em Diário da República. -----

FUNDAMENTOS: 1- Foram apresentadas três listas de erros e omissões, pelos interessados, do procedimento em referência. -----

A análise dos serviços técnicos da Câmara Municipal, aos erros e omissões apresentados, conduziu à retificação do mapa de quantidades e introdução do artigo 7.2 – limpeza final da obra. Dado que as retificações serão comunicadas para além do termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, este, deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado. -----

2- Artigos 50.º, 61.º e 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Cedência de posição contratual no arrendamento do espaço “A” destinado à instalação de comércio no Parque Central de Vila Nova de Santo André. -

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03.04-01/2013 da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a cedência de posição no arrendamento do Espaço Comercial “A”, sito no Parque Central de Vila Nova de Santo André, destinado a Restauração e Bebidas, de António Manuel Marques do Cabo para a empresa RACPARK, Lda, constituída pelos senhores António Manuel Marques do Cabo e Carlos Manuel Gonçalves Teixeira.-----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. ----

DOIS – Conforme previsto na cláusula Quinta do Contrato de Arrendamento, celebrado em 14 de março de 2013.-----

TRÊS - Conforme solicitado por requerimento, enviado pelo senhor António Manuel Marques do Cabo, em 21 de julho de 2016.-----

No seguimento da deliberação camarária de 12 de maio do corrente ano, em que foi autorizada a transmissão do arrendamento do espaço “A” sito no Parque Central em Vila Nova de Santo André, para o Senhor António Cabo, este procedeu à constituição da empresa com a única finalidade a exploração do referido espaço comercial.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

IMPRENSA - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas.-----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Técnica Superior da Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretária Substituta da reunião.-----

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da Reunião